



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 249, DE 18 DE MAIO DE 1.970

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.

FAGO saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$3.850,oo (três mil eitocentos e cinquenta cruzeiros) para o pagamento dos vencimentos do cargo de Secretário Geral.-

Art.2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas por conta do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.-

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref.Mun. de Guarujá do Sul, 18 de maio de 1.970.-

Clemente Conte

Clemente Conte.-Prefeito Municipal.-

Publicado e registrado n/secretaria em data supra.-

Clemente Conte

Clemente Conte.-Secretário Geral.-